



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001 - 80

LEI Nº 1.180 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.990

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR, COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - CONVÊNIO PARA EXECU-
ÇÃO DE OBRAS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Pau-
lo, em sessão realizada no dia 09 de novembro de 1.990, apro-
vou, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e pro-
mulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

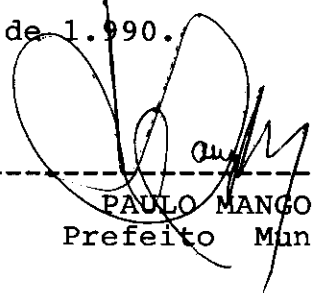
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
assinar convênio para execução, pela Prefeitura, dos serviços
de reposição de pavimentação do leito carroçável e/ou dos pas-
seios por danos ocasionados pela SABESP, decorrentes de traba-
lhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água
e/ou esgotos e serviços correlatos.

Artigo 2º - As condições de realização dos servi-
ços, autorizados por esta Lei, estarão estabelecidas no Convê-
nio a ser assinado entre as partes.

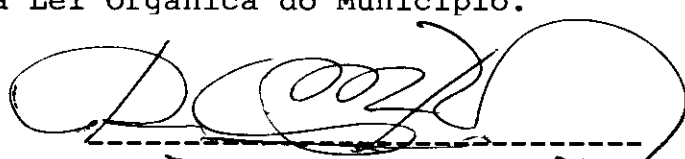
Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 12 de novembro de 1.990.



PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada no Jornal
"A Folha da Região", na edição do dia 17 de novembro de 1.990,
de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede
da Comarca, para arquivamento, no dia 13 de novembro de 1.990.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior